BCA

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

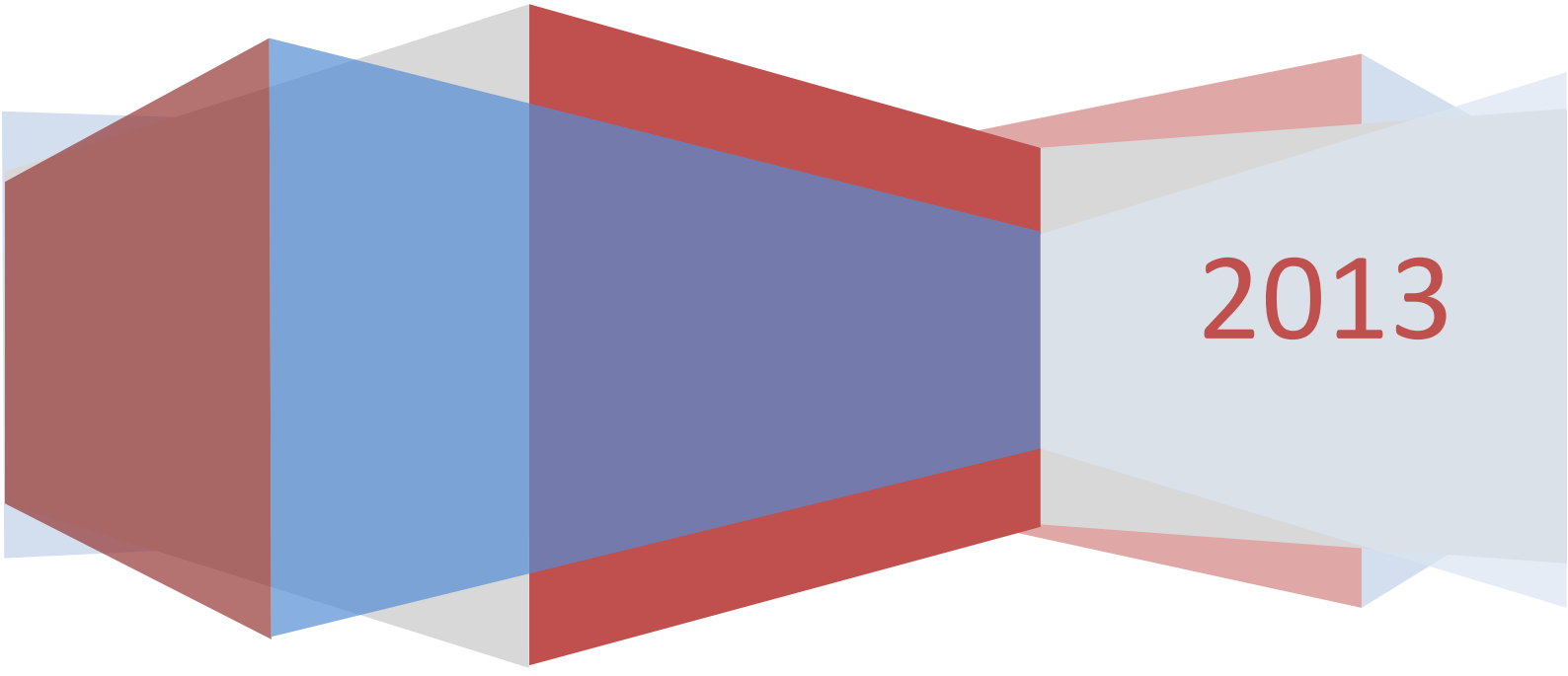

Índice

I. GOVERNO SOCIETÁRIO 3

II. MODELO 3

1. Identificação dos membros dos órgãos sociais, curriculum e mandatos 4

2. Competências dos órgãos sociais 5

III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 8

IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 10

V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO 10

VI. ESTRUTURA DO CAPITAL 10

VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL 11

VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS 12

IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES 12

X. ACORDOS PARASSOCIAIS 12

XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS 12

XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES 12

XIII. POLITICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS 12

XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO 13

XV. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO 13

XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR 13

XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO 14

XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET 14

ANEXO I – *CURRICULUM VITAE* DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS 15

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO 20

I. GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do Dever de Informação, ao abrigo do Regulamento nº 1/2009, de 23 de Dezembro, publicado no B.O. nº 2, I Série, de 11 de Janeiro de 2010, da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), bem como do artigo nº 131º– Informação anual sobre governo das sociedades – do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM),visa demonstrar a transparência de informações como princípio norteador do Banco Comercial do Atlântico (BCA) com as relações estabelecidas com os accionistas e demais partes interessadas (*stakeholders*).

II. MODELO

Sempre visando os princípios de bom Governo das Sociedades, o modelo societário do BCA, como previsto no Código das Empresas Comerciais Cabo-verdiano, é composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal [Fiscal Único].

Os membros dos órgãos sociais são eleitos por um período de três anos, com mandatos renováveis.

O modelo de Governo Societário do BCA pode ser apresentado em termos esquemáticos da seguinte forma:

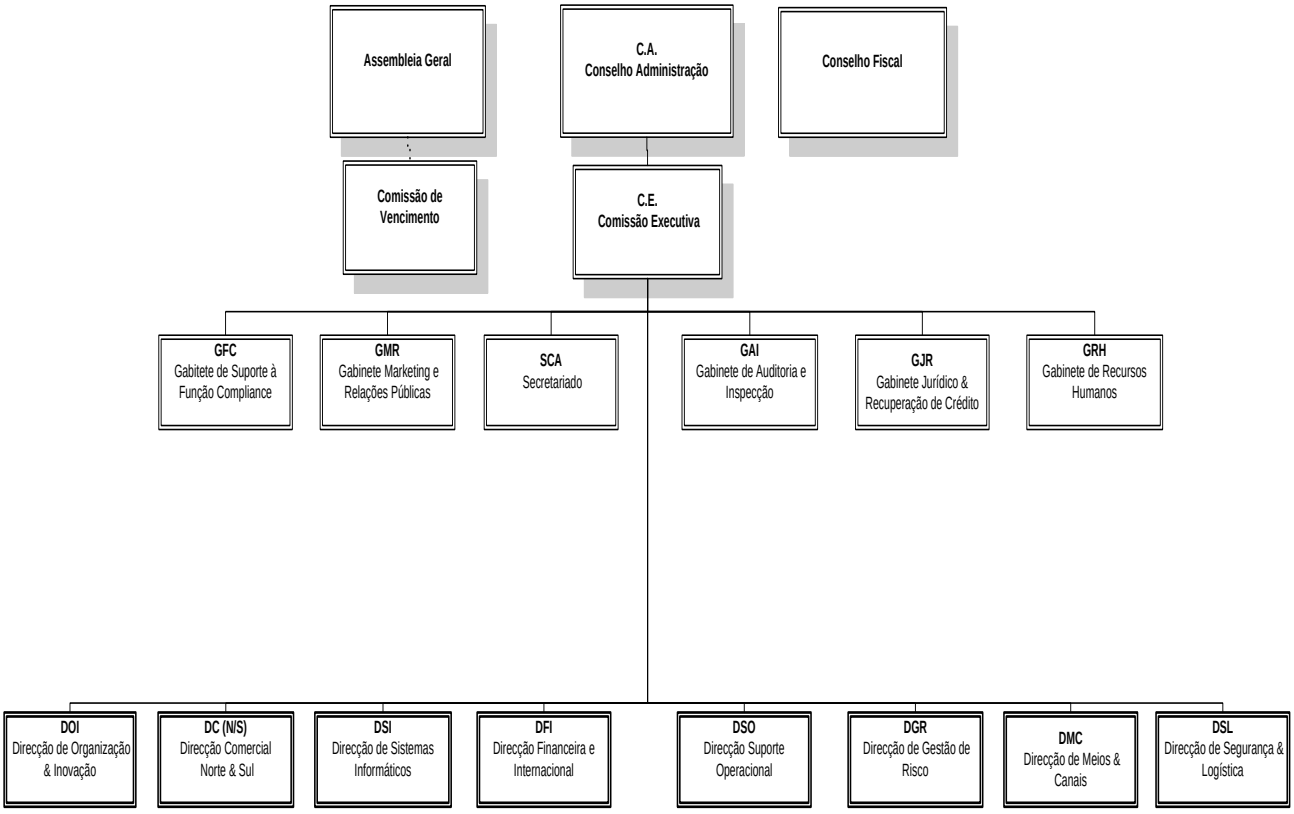

Este modelo de governo societário adoptado pelo BCA assume os valores da ética, responsabilidade social, transparência e rigor como seus pilares básicos e confere ao BCA uma estrutura adequada às particularidades e necessidades actuais da Instituição.

1. Identificação dos membros dos Órgãos Sociais, Curriculum e Mandatos

Em Assembleia Geral realizada no dia 04 de Junho de 2013,os órgãos sociais do BCA passaram a ter a seguinte constituição:

Assembleia Geral: é formada pelos accionistas ou seus representantes com direito a voto, sendo que a cada 100 acções corresponde um voto.

A Mesa de Assembleia é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

Presidente: Amaro Alexandre da Luz (em representação do Estado de Cabo Verde)

Vice-Presidente: David Hopffer Cordeiro Almada

Secretário: Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Conselho de Administração: é composto por um Presidente e por quatro Administradores, dos quais dois poderão ser eleitos sem funções executivas.

Presidente:

António José de Castro Guerra (em representação da Caixa Geral de Depósitos, desde 4 de Junho de 2013)

Administradores:

Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda (em representação do Estado de Cabo Verde)

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (em representação da Caixa Geral de Depósitos)

Avelino Bonifácio Fernandes Lopes (não executivo)

Ana Isabel Pais Vinagre Tomázio (não executivo)

Conselho Fiscal: A Assembleia-geral (AG) pode deliberar que a fiscalização seja atribuída a um Fiscal Único. Assim a AG do BCA tem optado por confiar as funções de fiscalização a um Fiscal Único. A escolha nos últimos anos tem sido:

Efectivo: Deloitte & Associados, SROC, S.A., representado por João Carlos Henriques Gomes Ferreira.

Suplente: Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

Comissão de Vencimentos: Composto por um Presidente e dois Vogais, nomeado pela Assembleia-Geral.

Presidente: Vitor José Lilaia da Silva

Vogal: Alexandre Amaro da Luz

Vogal: David Hopffer Cordeiro Almada

Os currículos dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se no Relatório (Anexo I).

2. Competências dos Órgãos Sociais e Comissões

A **Assembleia – geral** reúne-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano, e delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuam competências e em especial:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal;
b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
c) Eleger a mesa da Assembleia-geral, os administradores e os membros do Conselho Fiscal;
d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
e) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis, e bem assim investimentos, uns e outros de valor superior a 20% do capital social;
f) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
g) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de vencimentos;
h) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

As competências do **Conselho de Administração** de correm da lei competindo-lhe em especial e de acordo com os Estatutos do Banco:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em qualquer pleito e, bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
c) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo das competências da Assembleia-geral nestas matérias;
d) Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
e) Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
f) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos accionistas.

O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Compete, nomeadamente, ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;
b) Coordenar a actividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;
c) Exercer voto de qualidade;
d) Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

O Conselho de Administração (CA) delega numa ***Comissão Executiva (CE)***a gestão corrente do Banco, estando os limites e as condições de tal delegação definidos em Regulamento próprio, de 24 de Julho de 2013.

A CE é composta por um Presidente e dois Administradores, todos pertencentes ao CA, sendo um dos Administradores em representação do Estado de Cabo Verde.

Presidente: Prof. Doutor António José de Castro Guerra (em representação da CGD)

Administrador: Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda (em representação do Estado de Cabo Verde)

Administrador: Dr.ª Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (em representação da CGD)

A Comissão Executiva reúne-se em regra uma vez por semana, tendo realizado um total de 97 reuniões no ano de 2013.

No âmbito das suas atribuições, à Comissão Executiva compete, nomeadamente o seguinte:

a) Dar execução ao orçamento anual do Banco;
b) Aprovar as tabelas de preços a praticar pelo Banco;
c) Aprovar operações de crédito e a prestação de serviços bancários, desde que, quanto às primeiras, não seja ultrapassado o limite de CVE 120.000.000,00 ou o seu contravalor quando se trate de operações contratadas em moeda estrangeira e de CVE 250.000.000,00 de exposição acumulada, por cliente;
d) Adquirir, onerar ou alienar bens do imobilizado até ao equivalente de CVE 20.000.000,00 por operação;
e) Autorizar a realização de despesas correntes até ao limite, por operação ou despesas, do equivalente a CVE 2.500.000,00;
f) Autorizar a admissão e a demissão de pessoal;

g) Contratar prestadores de serviço, desde que a contratação não implique um montante anual superior a CVE 5.000.000,00;
h) Decidir sobre auditorias parciais ou por agência e providenciar pela adopção das medidas adequadas a cada caso;
i) Assegurar o permanente cumprimento dos "ratios" prudenciais em vigor em cada momento, bem como o de todas as normas emanadas das autoridades monetárias e cambiais;
j) Assegurar o controlo de gestão, de periodicidade mensal;
k) Estabelecer a organização técnico-administrativo abaixo do 1º nível da sociedade, as normas de funcionamento interno, bem como a remuneração do pessoal, em linha com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
l) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e bem como assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
m) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;
n) Lavrar Actas das suas reuniões e decisões e respectivo arquivo, que manterá, permanentemente actualizado e colocá-lo à disposição do Conselho de Administração para consulta e leitura.

A Comissão Executiva é o órgão que delibera a distribuição de pelouros e responsabilidades entre os seus membros, bem como as correspondentes substituições, na ausência dos seus primeiros responsáveis.

A fiscalização da actividade social compete a um **Conselho Fiscal**, tendo a Assembleia-geral deliberado atribuí-la a um Fiscal Único, nos termos dos Estatutos.

Além das atribuições constantes da lei, compete, especialmente ao Conselho Fiscal:

a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;
b) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração do Banco;
c) Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;
d) Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço, inventário e contas anuais;
e) Fiscalizar a administração, verificando as casas-fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;
f) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

A Comissão de Vencimentos tem a competência de fixar as remunerações e demais regalias a atribuir aos titulares dos órgãos sociais estatutários do BCA (Mesa da Assembleia-Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, desenhada a operacionalizada por toda a organização para assegurar com uma segurança razoável o cumprimento dos seguintes objectivos[1]:

a) Eficácia e eficiência das operações;
b) Confiança do reporte financeiro;
c) Compliance legal e regulamentar.

A gestão do sistema de controlo interno no BCA encontra-se suportada por metodologias reconhecidas como boas práticas internacionais e por orientações emanadas das estruturas da Caixa Geral de Depósitos, visando garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas actividades de controlo e um efectivo processo de monitorização.

Para assegurar uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para os seguintes órgãos de estrutura:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração definir o perfil, a estratégia, as políticas, os processos e a metodologia de gestão do sistema de controlo interno, assim como garantir a sua implementação e manutenção.

Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (CGRC)

Órgão de apoio à Comissão Executiva responsável pela coordenação e acompanhamento das estratégias e políticas estabelecidas para a gestão do sistema de controlo interno.

Direcção de Organização e Inovação (DOI)

A DOI é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica do BCA, de âmbito nacional, constituída por duas Divisões – Organização e Normas (DON) e Help-Desk (DHD) – e pela Área de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (ROCI), tendo como missão i) a concepção e a implementação de soluções organizativas apoiadas na tecnologia para obtenção de melhorias e simplificação de processos, circuitos e procedimentos; ii) o desenvolvimento e a operacionalização da estratégia e das políticas de gestão do risco operacional e controlo interno; e iii) a gestão e

[1] Definição extraída da OS n.º 04/2013, de 18 de Março.

documentação dos processos do BCA, o que inclui a identificação de potenciais riscos operacionais e procedimentos de controlo.

A Área de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno, recentemente integrada na DOI, a partir de 17 de Fevereiro de 2014 (OS n.º 003/14), tem as seguintes atribuições do ponto de vista do sistema de controlo interno:

- Desenvolver e implementar as respectivas estratégias, políticas e metodologias de gestão, reportando as respectivas conclusões ao CGRC;
- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração do relatório regulamentar de controlo interno, indicando as deficiências de controlo interno identificadas no decurso da sua actividade e centralizando os contributos de outros OE;
- Propor, desenvolver, acompanhar e monitorar os planos de acção relacionados com a mitigação das deficiências de controlo interno.

Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Órgão de *staff* da estrutura orgânica do BCA, que assegura a coordenação da gestão do risco *compliance* e a salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo.

Cabe, ainda, à Área de Risco *Compliance* do GFC, a elaboração periódica de relatórios de controlo interno para o órgão de administração com indicação de eventuais incumprimentos e respectivas medidas para a sua correcção.

Gabinete de Auditoria Interna (GAI)

O GAI é um órgão de *staff* que tem como principal missão a fiscalização da actividade de todos os órgãos de estrutura do Banco, auxiliando o órgão de administração na monitorização do sistema de controlo interno, com o objectivo de identificar as áreas de maior risco, avaliar a eficácia da sua gestão e a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, bem como promover processos eficazes de governação do sistema de controlo implementados.

É, ainda, responsável pela elaboração de um relatório anual com uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, das recomendações efectuadas e do respectivo grau de implementação, bem como pela validação da documentação de processos e realização de testes aos procedimentos de controlo interno.

Direcção de Gestão de Riscos (DGR)

A DGR é um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por dois Gabinetes – Risco de Crédito (GRC) e Risco de Mercado e Liquidez (GRM) – que tem como principais atribuições:

- Identificação coerente, compreensão e divulgação dos riscos e oportunidades existentes nos negócios;
- Gestão e controlo dos riscos de crédito, dentro dos limites definidos em sede própria;
- Coordenação do processo de recuperação do crédito vencido ou em incumprimento, na fase de pré-contencioso;
- Gestão e controlo dos riscos de mercado e de liquidez.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direcção é responsável pela elaboração de um relatório anual relativo à gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir as deficiências identificadas e reportadas.

Direcção de Sistemas de Informação (DSI)

A DSI é um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por três Divisões – Desenvolvimento (DDD), Exploração (DDE) e Redes e Comunicação (DRC) – a qual compete, no quadro da gestão do sistema de controlo interno, a elaboração de um relatório anual no qual reporta as deficiências detectadas ao nível dos riscos dos sistemas de informação e os planos de acção implementados ou propostos para as mitigar.

IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nome	CARGO	Nº de acções
DAVID HOPFFER CORDEIRO ALMADA	Vice-Presidente Assembleia-Geral	4.428
TOTAL		**4.428**

V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração e outras regalias dos membros do conselho de Administração são deliberadas pela Comissão de Vencimentos, fixada anualmente.

No (Anexo II) encontra-se a informação relativa a este ponto.

VI. ESTRUTURA DO CAPITAL

A estrutura do capital social do BCA à data de 31 de Dezembro de 2013 era a seguinte:

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
GARANTIA	165.826.000	12,52%
ESTADO	132.476.000	10,00%
TRABALHADORES	31.875.000	2,41%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28.780.000	2,17%
OUTROS ACCIONISTAS	268.362.000	20,26%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100%**

A 6 de Maio de 2014 a GRANTIA BCA vendeu 89.504 acções à Caixa Geral de Depósitos, pelo que a estrutura do capital social do BCA passou a ser a que consta do mapa seguinte:

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
ESTADO	132.476.000	10,00%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89.504.000	6,76%
GARANTIA	76.322.000	5,76%
TRABALHADORES	31.875.000	2,41%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28.780.000	2,17%
OUTROS ACCIONISTAS	268.362.000	20,26%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100%**

VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL

As participações qualificadas no capital social e nos direitos de voto do BCA, ou seja, os accionistas detentores de mais de 10% do capital do BCA:

Accionista	Nº de acções	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446	697.446.000	52,65%
TESOURO ORÇAMENTO ESTADO	132.476	132.476.000	10,00%

À data de 31 de Dezembro, a posição era a seguinte:

Accionista	Nº de acções	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446	697.446.000	52,65%
GARANTIA	165.826	165.826.000	12,52%
TESOURO ORÇAMENTO ESTADO	132.476	132.476.000	10,00%

VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS

As 132.476 acções do Estado de Cabo Verde representam a *golden share* que (qualquer que seja o seu número) conferem o direito de veto em deliberações sobre a vida societária relativas às alterações do contrato de sociedade que impliquem a perda das prerrogativas do accionista Estado decorrentes da *golden share,* à fusão, cisão, transformação e dissolução de sociedade, e à aprovação do Plano Estratégico.

IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES

Das 1.324.765 acções que representam o capital social, 875.000 são Acções nominativas, ou seja, apenas podem ser detidas pelo Estado e pelos adquirentes do bloco indivisível (Agrupamento Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico).

Estas Acções não podem ser cedidas, alienadas ou oneradas pela CGD/BI, por qualquer título, sendo igualmente vedada a realização de qualquer negócio jurídico que transmita ou tenda a transmitir a sua propriedade, sem autorização do Governo.

Quando haja aumentos de capital, os accionistas terão preferência na subscrição das novas acções, nos termos da lei.

X. ACORDOS PARASSOCIAIS

O Acordo Parassocial relativo ao BCA, celebrado no dia 12/01/2000, assinado entre o Estado de Cabo Verde como vendedor e o Agrupamento formado pela Caixa Geral de Depósitos e o Banco Interatlântico, como comprador, regula, entre outras matérias, as restrições à transmissibilidade das acções já referidas no ponto anterior.

XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Compete à Assembleia-geral deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos.

XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Não existem.

XIII. POLITICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS

A definição da política de dividendos a aplicar é efectuada anualmente considerando a solvabilidade do banco e as perspectivas de remuneração do capital investido pelos accionistas. Porém, nos últimos dois anos, o BCA não distribuiu dividendos. Esta proposta de aplicação de resultados, que não contempla distribuição de dividendos aos accionistas, visa reforçar a solvabilidade do BCA, porquanto, por um lado, continuam muito incertas as perspectivas de evolução da economia no ano de 2014 e seu correlativo impacto sobre a actividade do sistema bancário nacional.

XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

No exercício do direito de voto são aplicáveis as seguintes regras:

1. A cada 100 acções corresponde um voto;
2. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior, poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar;
3. Qualquer accionista com direito de voto pode fazer-se representar na Assembleia-geral nos termos prescritos pela lei;
4. O Estado e as demais pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa da Assembleia-geral, por escrito, até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a reunião da Assembleia-geral, o nome da pessoa que os representa;
5. Nenhum accionista poderá fazer-se representar por mais de uma pessoa;
6. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não têm, nessa qualidade, direito de voto.

XV. TRANSACÇÕESREALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO

De 2013 a esta data não se realizou operações envolvendo membros dos órgãos sociais detentores de participações qualificadas.

Relativamente a empresas em relação de domínio, a 30 de Abril de 2014, a Caixa Geral de Depósitos adquiriu à Garantia, S.A. Companhia de Seguros, numa operação fora de bolsa, 89.504 acções do BCA ordinárias escriturais e cotadas em Bolsa.

Na mesma data, o BCA alienou à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. um lote de 20.000 acções escriturais nominativas representativas de 10% do capital social da Garantia, S.A. Companhia de Seguros.

XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR

A Direcção Financeira e Internacional (DFI), através do Serviço de Apoio ao Investidor, criado para o efeito, é responsável por assegurar que o mercado tenha acesso oportuno e regular a toda a informação relevante, divulgação financeira intercalar e notícias relacionadas com o

Banco e, paralelamente, responder a questões ou pedido de esclarecimento de investidores ou público em geral, sobre informação financeira e de carácter público relacionada com o desenvolvimento das actividades do BCA.

No âmbito do cumprimento do modo de divulgação da informação (art. 6º do regulamento nº 1/2009, de 23 de Dezembro, da Auditoria - Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), o BCA como emitente efectuou todas as comunicações ao mercado ao longo de2013.

O BCA divulgou toda a informação considerada relevante sobre a vida da sociedade (incluindo informação de divulgação obrigatória e outras) no sítio na internet www.bca.cv, e envia também as informações para a AGMVM e Bolsa de Valores de Cabo-Verde para serem colocadas nos respectivos sítios.

O BCA disponibiliza, ainda, através da internet, informação relativa às Assembleias Gerais, o calendário de eventos societários, bem como a possibilidade de contacto ou solicitação de esclarecimento no âmbito da sua relação com accionistas e investidores, através do e-mail, bca@bca.cv.

Para além do sítio da *internet*, a utilização do correio electrónico bca@bca.cv tem sido cada vez mais frequente para resposta ou esclarecimento de questões colocadas ao BCA.

O BCA utiliza, os meios de divulgação obrigatória e outras, em tempo útil e de forma a não perder a actualidade de informação.

XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O BCA, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado Representantes para as Relações com o Mercado, que podem ser contactados por via postal, telefónica ou electrónica, nos seguintes endereços:

Contactos dos Representantes para as Relações com o Mercado

Representante:	Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo	Mónica Merícia Furtado Sanches
Telefones:	+ (238) 260 85 45	+ (238) 260 85 40
E-mails:	ameliaf@bca.cv	msanches@bca.cv
Morada:	Banco Comercial do Atlântico DFI/DIL Chã D'Areia - C.P. 474 Praia	

XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET

O BCA dispõe de um sítio na *internet* com o seguinte endereço: www.bca.cv onde se encontra publicado um conjunto de informações de natureza institucional bem como sobre os produtos e serviços disponibilizados.

ANEXO I – *CURRICULUM VITAE* DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Curriculum vitae dos Membros do Conselho de Administração

[PRESIDENTE]: Prof. Doutor António José de Castro Guerra

Data de nascimento: 04 de Fevereiro de 1953

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do BCA
- Presidente do Conselho de Administração da A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Garantia Seguros, SA (funções cessaram na CA da Garantia Seguros, SA, de 26 de Maio de 2014, no seguimento da alienação pelo Agrupamento CGD/BI das suas acções escriturais nominativas à Fidelidade, a 30 de Abril de 2014.

Pelouros:

- Gabinetes de Empresas
- Direcção de Gestão de Risco (DGR)
- Gabinete de Marketing e Relações Públicas (GMR)
- Gabinete de Auditoria e Inspecção (GAI)
- Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Cargos que exerceu:

- Presidente do Conselho de Administração do Grupo CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, SA
- Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação no XVII Governo Constitucional
- Membro do Conselho Geral da AEM-Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
- Conselheiro do Grupo MRG – Engenharia e Construção, SA
- Director da Caixa Geral de Depósitos, SA
- Administrador da Fundação Portugal/ África
- Presidente da Assembleia Geral da APQ– Associação Portuguesa para a Qualidade
- Membro do Conselho Geral do IPCG –Instituto Português de CorporateGovernance
- Membro do Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves
- Presidente do Conselho de Administração do Grupo IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SA
- Administrador da Brisa – Auto-Estradas de Portugal, SGPS, SA
- Membro do Conselho Económico e Social, em representação do Sector Empresarial do Estado
- Presidente do Conselho de Administração do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento

- Administrador da Inter Risco – Sociedade de Capital de Risco
- Presidente do Conselho Cientifico e Tecnológico do Tagus Park
- Técnico Superior do Instituto do Trabalho Portuário

Carreira Académica:

- Licenciado em Economia em 1977 na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestrado em Economia (p. esc.) em 1986, na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Grau de Doutor em 1991 da Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Grau de Agregação em Economia em 1996
- Professor Associado com Agregação na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, desde 1996

[ADMINISTRADORA EXECUTIVA]: DRª MARIA EDUARDA SIMÕES LOPES BRANCO VICENTE

Data de nascimento: 2 de Julho de 1971

Cargos que exerce:

- Administradora Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administradora Executiva da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro da Mesa da Assembleia Geral da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde).

Pelouros:

- Direcção Financeira e Internacional (DFI)
- Direcção Comercial Norte (DCN) – Sem Gabinetes de Empresas
- Direcção Comercial Sul (DCS) – Sem Gabinetes de Empresas
- Direcção de Suporte Operacional (DSO)
- Direcção de Meios e Canais (DMC)

Cargos que exerceu:

- Membro do Steering Committee do European Covered Bond Council, em representação dos emitentes portugueses de Obrigações Hipotecárias, de 2009 a 2012.
- Directora Adjunta da Direcção de Mercados Financeiros (DMF) da Caixa Geral de Depósitos (CGD), 2008 a 2012.
- Técnica e Coordenadora de equipa da Área de Financiamento e Capital Híbrido da DMF na CGD, 1998 a 2008.
- Técnica-comercial na Direcção Regional de Coimbra, da CGD, 1994 a 1998.

Habilitações Académicas:

- Pós-graduação em Mercados e Activos Financeiros, no CEMAF/ISCTE, em 2000.

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1994.

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: FERNANDO JORGE DO LIVRAMENTO SANTOS DA MOEDA

Data de nascimento: 22 Novembro de 1957

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administrador Executivo da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro do Conselho de Administração da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde).
- Cônsul Honorário da Suécia.
- Cônsul Honorário do Paquistão.

Pelouros no BCA:

- Direcção de Segurança e Logística (DSL)
- Direcção de Organização e Inovação (DOI)
- Direcção de Sistemas Informáticos (DSI)
- Gabinete Jurídico e de Recuperação de Crédito (GJR)
- Gabinete de Recursos Humanos (GRH)
- Secretariado do Conselho de Administração (SCA)

Cargos que exerceu:

<u>No Sector Público:</u>

- Membro do Conselho de Concertação Social, Cabo Verde – Maio de 1995 a Maio de 1996.
- Director Geral da Administração do Ministério da Educação, Cabo Verde – Setembro de 1988 a 28 de Fevereiro de 1991.
- Membro do Conselho Geral do Promex (Centro de Promoção do Investimento e das Exportações), Cabo Verde – 1994.
- Coordenador da Comissão Instaladora da estrutura orgânica do Ministério da Educação, Cabo Verde – Janeiro a Maio de 1988.
- Juiz Substituto da Vara Criminal do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde – 1985.
- Assessor do Ministro da Defesa Nacional, Cabo Verde – Agosto de 1984 a Janeiro de 1986.
- Juiz Cível Substituto do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde – 1984.

<u>No Sector Privado:</u>

- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A – desde Maio de 2001.
- Membro do Conselho de Administração da A GARANTIA, Companhia de Seguros de Cabo Verde SA – desde Maio de 2003.

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, de Dezembro de 2003 a Setembro de 2012 e Membro do Conselho de Administração da SISP, desde Setembro de 2012, nas duas situações em representação do Banco Comercial do Atlântico.
- Membro do Conselho de Administração de A Promotora – Sociedade de Capital de Risco S.A – Maio de 2001 a Maio de 2003.
- Membro do Conselho de Administração da Frescomar – Sociedade Luso Cabo-verdiana de Conservas SA - Maio de 2001 a Maio de 2003.
- Membro do Conselho de Administração da Xerart Sarl - Import., Export., Equipamentos, Burótica e Consumíveis" – desde Abril de 2000.
- Membro do Conselho de Administração da Lavanda's – Sociedade de Indústrias de Lavandaria, SA.
- Membro do Conselho de Gerência da Djadsal Turinvest Lda. (turismo e hotelaria) – Junho de 1998 a 2001.
- Sócio-Gerente da firma Casa Moeda Lda (Comércio Geral – Importador) até 2003.
- Administrador Delegado da Cabovimo Sarl (aviação comercial) – Março de 1992 a Maio de 1993.
- Sócio-Gerente da Caboser – Empresa Cabo-verdiana de Prestação de Serviços e Consultadoria lda.
- Exercício da Advocacia e Consultadoria (Março de 1982 a Fevereiro de 1983, Junho de 1984 a Janeiro de 1985 e Março de 1991 a Maio de 2001).

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa - Janeiro de 1982.
- Curso de Formação de Magistrados Judiciais – Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça, Portugal – Fevereiro de 1983 a Fevereiro de 1984.
- Curso de Francês, Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal – Maio a Outubro de 1987.
- Curso de Administração (pós-graduação) – Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal – Abril a Dezembro de 1987.
- Senior Class Seminar Course in Small Industry Development II - Nagoya International Training Center, Japan International Cooperation Agency (JICA) and Other Related Organizations –Japão, Julho de 1994.
- Seminário "Legislações Nacionais e Normas Internacionais do Trabalho" – Ministério do Emprego e Segurança Social e Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Lisboa, Maio a Junho de 1995.
- Curso de Inglês para Executivos (Executive English Programs) – World Learning Inc., International Students of English, Bentley College, Waltham, Massachusetts, EUA – Setembro a Outubro de 1995.
- Curso "Entrepreneurship and Small Business Management" – Center for Business & Economic Development, Lincoln University, Missouri, EUA –Outubro de 1995.

[ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA]: ANA ISABEL PAIS VINAGRE TOMÁZIO

Data de nascimento: 16 Novembro de 1971

Cargos que exerce:

- Subdiretora na Direcção Internacional de Negócios da CGD.

Cargos que exerceu:

- Gestora de clientes (no BNU), Gerente e Subdiretora (na CGD).

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Pós Graduação em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária.

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO]: AVELINO BONIFÁCIO FERNANDES LOPES

Data de nascimento: 14 Maio de 1963

Cargos que exerce:

- Administrador não Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Consultor nas áreas de estudos estratégicos, estudos económicos e consultoria Internacional
- Presidente da SOLMI (ONG)
- Sócio Gerente da CVE Estratégico, Lda.

Cargos que exerceu:

- Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade do Estado de Cabo Verde
- Secretário de Estado da Indústria e Comércio
- Administrador executivo da Companhia de Seguros Garantia
- Director Geral da CESE, Lda. (Gabinete de Estudos e Consultoria)
- Coordenador do Programa Millennium Challenge Account
- Secretário Executivo da SOLMI (ONG)
- Presidente da Plataforma das Organizações não Governamentais de Cabo Verde
- Administrador não Executivo da RTC
- Secretário-geral da Câmara de Comércio, Indústria e serviços de Sotavento
- Administrador não Executivo dos CTT
- Director Geral do Comércio

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Relações Económicas Internacionais, pela Universidade do Estado de Kiev, ex-URSS.

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Informação sobre a remuneração anual dos membros da Mesa de Assembleia Geral referente ao ano de 2013

(Escudos Cabo-verdianos)

	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Remuneração:			
Base:	1.063.068,00	117.600,00	

Informação sobre a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração referente ao ano de 2013

(Escudos Cabo-verdianos)

	Presidente	Administrador executivo	Administrador não executivo
Remuneração:			
Base:	6.374.526,00	8.090.580,00	784.224,00
Complementar:			
Prémios:			
Subsídios:	1.114.048,00	1.415.851,00	